

LEI Nº 870/99

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CLUBE MUNICIPAL DA CRIANÇA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES
GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o
Clube Municipal da Criança, nesta cidade.

ARTIGO 2º: O Clube de que trata o “caput”, deverá ser composto
de um campo de futebol suíço, uma quadra de areia e um Parque infantil.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 1999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER/MT